



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO Nº 5.386, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Ficam suplementadas em R\$ 286.598,98 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de mobiliário para a Creche Jardim Vitápolis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de julho de 2018.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de julho de 2018.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
229	09.02.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2015	1	1100000	5.000,00
523	17.01.00	3.3.90.39.00	15	451	18	1016	1	1100000	300.000,00
595	16.04.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	12.000,00
612	17.01.00	4.4.90.51.00	15	451	18	1016	1	1000082	300.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	10.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	90.000,00
788	11.05.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	40.000,00
									757.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	25.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	40.000,00
200	19.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	110.000,00
236	08.01.00	4.4.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	3.000,00
244	08.01.00	3.3.71.70.00	4	123	8	2002	1	1100000	100.000,00
320	14.02.00	3.3.50.43.00	8	243	15	2002	1	1100000	80.000,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	50.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	60.000,00
540	17.01.00	4.4.90.51.00	15	122	18	1024	1	1100000	10.000,00
658	03.01.00	4.4.90.52.00	4	122	3	2002	1	1100000	44.000,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	2002	1	1100000	110.000,00
834	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	120.000,00
894	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	2034	1	1100000	5.000,00
									757.000,00

**ANEXO II**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
954	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	5	2100005	286.598,98
									286.598,98